



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 039/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

RECEBIDO

DATA: 01 / 09 / 23

HORA: 09 / 32 Nº 39

ASSINATURA

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 6.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2023, instituído pela Lei Municipal nº1.799/2022, de 22 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro O crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

I -


COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11	FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
08244	Assistência Comunitária	
0030	Assistência Social Comunitária	
1.192	CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA	
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações Vinc. 1.500)	6.000,00
Total		6.000,00

Parágrafo segundo Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constantes do parágrafo primeiro, originar-se-á de redução da seguinte dotação:

0512 14 422 0027 1194 44905200000000 1500 - (27265.5) Equipamentos e Mat. Permanentes.....R\$ 6.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 04 / 09 / 2023
Ver. CEZAR FORMENTINI